

Lei de nº616/2017, de 24 de Outubro de 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Bárbara do Monte Verde
para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$14.244.013,00 (quatorze milhões,duzentos e quarenta e quatro mil, e treze reais), para o exercício financeiro de 2018;sendo R\$9.720.927,26(nove milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$4.523.085,74 (quatro milhões,quinhentos e vinte e três mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.237,00
1.2. Contribuições	43.110,00
1.3. Receita Patrimonial	96.076,00
1.6. Receita de Serviços	2.000,00
1.7. Transferências Correntes	15.374.456,00
1.9. Outras Receitas Correntes	3.000,00
Soma	15.718.879,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	20.000,00

2.4. Transferências de Capital	950.000,00
Soma	970.000,00
9. Dedução da Receita	
9.5. FUNDEB	(2.444.866,00)
Total da Receita Estimada	14.244.013,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
01.01. Corpo Legislativo	713.000,00
01.01.00Corpo Legislativo	713.000,00
Soma	713.000,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
02.01. Gabinete do Prefeito	171.688,78
02.01.01 Gabinete do Prefeito	171.688,78
02.02. Divisão de Administração e Finanças	1.670.816,00
02.02.01Seção de Administração e Finanças	1.670.816,00
02.03. Divisão de Educação, Cultura e Lazer	3.738.043,46
02.03.01Seção de Educação	1.672.556,46
02.03.04Fundo Man.e Des. da Educação Básica - FUNDEB	2.065.487,00
02.04. Divisão de Saúde e Saneamento	401.337,02
02.04.01 Divisão de Saúde	228.800,00
02.04.02 Seção de Saneamento	172.537,02
02.05. Fundo Municipal de Saúde	3.550.231,74
02.05.01 Bloco – Atenção Básica	2.820.503,00
02.05.02 Bloco – Atenção Média e Alta Complexidade	308.628,74
02.05.03 Bloco – Vigilância em Saúde	45.000,00

02.05.04 Bloco – Assistência Farmacêutica	145.500,00
02.05.05 Bloco Gestão do SUS	30.600,00
02.05.06 Bloco - Investimentos	200.000,00
02.06. Divisão Obras, Serviços Urbanos Desenv. Social	2.382.632,00
02.06.01 Seção de Obras	621.148,00
02.06.02 Seção de Serviços Urbanos	1.382.784,00
02.06.03 Seção de Indústria e Comércio	378.700,00
02.07. Divisão de Assistência Social	138.590,00
02.07.01 Seção de Assistência Social	138.590,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	332.364,00
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	332.364,00
02.09. Fundo Municipal da Cultura e P. Histórico	241.650,00
02.09.01 Fundo Municipal da Cultura e P. Histórico	241.650,00
02.10. Divisão de Agropecuária	452.560,00
02.10.01 Seção de Agricultura	169.000,00
02.10.02 Seção de Pecuária	283.560,00
02.11. Divisão Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Eventos	328.000,00
02.11.01 Seção de Turismo	36.000,00
02.11.02 Seção de Meio Ambiente	131.500,00
02.11.03 Seção de Esportes	160.500,00
02.12. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	63.100,00
02.12.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	63.100,00
02.99. Reserva de Contingência	60.000,00
02.99.99 Reserva de Contingência	60.000,00
Soma	13.531.013,00
Total da Despesa Fixada	14.244.013,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	713.000,00
04 Administração	1.183.504,78
06 Segurança Pública	25.000,00

08 Assistência Social	534.054,00
09 Previdência Social	210.000,00
10 Saúde	3.779.031,74
12 Educação	3.738.043,46
13 Cultura	211.300,00
15 Urbanismo	1.863.932,00
16 Habitação	85.000,00
17 Saneamento	172.537,02
18 Gestão Ambiental	167.000,00
20 Agricultura	452.560,00
23 Comércio e Serviços	500,00
24 Comunicações	30.350,00
26 Transporte	433.700,00
27 Desporto e Lazer	160.500,00
28 Encargos Especiais	424.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	60.000,00
Total da Despesa Fixada	14.244.013,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	6.966.713,17
3.3. Outras Despesas Correntes	5.423.152,60
Soma	12.389.865,77
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.430.147,23
4.6. Amortização da Dívida	364.000,00
Soma	1.794.147,23
9. Reserva de Contingência	60.000,00
Total da Despesa Fixada	14.244.013,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO,obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de Outubro de 2017.

Ismael Teixeira de Paiva
Prefeito Municipal